



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido em 25/10/23
18h 17min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3
E.L.

Ofício nº 144/2023

Três Coroas, 25 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
Egon Land
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 27/2023, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, formulado pelo vereador Edermar Ferreira Canabarro, apresenta-se, a seguir, as considerações pertinentes ao tema:

1 – Foi realizada licitação para cercamento do ginásio no dia 16/10/2023 e está em fase de habilitação. O prazo de execução da obra é de 90 dias. Também será realizada licitação para o calçamento dos arredores do ginásio e por fim licitação para reparos e acabamentos da parte do ginásio em si. Ata da licitação em anexo.

2 – Especificamente em relação ao ginásio foi realizado um Parecer Técnico de Engenharia, elaborado pela empresa LT8 Engenharia, ao custo de R\$ 16.550,00. Além disso, foi elaborado um Relatório Técnico pela Consultora Cristina Assmann, com exame documental e procedimental da licitação, além dos processos de fiscalização, liquidação e pagamentos. Este Relatório teve o custo de R\$ 6.500,00. As Assessorias Jurídicas e Contábeis prestam serviços para a Administração como um todo, não havendo contratos ou serviços exclusivos em relação ao ginásio.

3 – Sim, em meados de 2022, quando os processos Administrativos e Sindicância Investigatória estavam em andamento, o Prefeito Municipal e o Procurador Jurídico fizeram uma visita ao Tribunal de Contas do Estado e foram recebidos pelo presidente Alexandre Postal e assessores, em 25/07/2022. A reunião tratou principalmente sobre o caso do ginásio da escola de Águas Brancas. Ao final, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

presidente recomendou que fossem primeiramente finalizados os processos administrativos e sindicância antes de seguir com qualquer obra no ginásio. Somente com a conclusão destes e com a remessa de uma Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas, que se desse continuidade na obra.

Portal TCE > Notícias > Prefeito de Três Coroas visita presidente do TCE-RS

Pesquisar na página

Notícias

Comunicados

Eventos

Compromissos Fiscalizados

Seções

Agenda Presidência

Agenda Conselheiros

Prefeito de Três Coroas visita presidente do TCE-RS
25 de julho de 2022 - 15:31

O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) Conselheiro Alexandre Postal, recebeu esta tarde (25) a visita do prefeito de Três Coroas Alcindo de Azevedo. Ele estava acompanhado do procurador geral do município Vinícius Beha.

Gilberto Jasper - Assessoria de Comunicação Social
Fotos: Vinícius Reis

Com a conclusão da sindicância investigatória e processos administrativos, remeteu-se a Tomada de Contas Especial ao TCE, em 31/01/2023, ficando a relatoria ao conselheiro Estilac Xavier e processo nº 013238-0200/23-0.

Assim, entrou-se em contato com o Tribunal de Contas do Estado, agendando uma nova reunião para falar da questão do ginásio e da Tomada de Contas Especial, o que ficou agendada para o dia 27/03/2023.

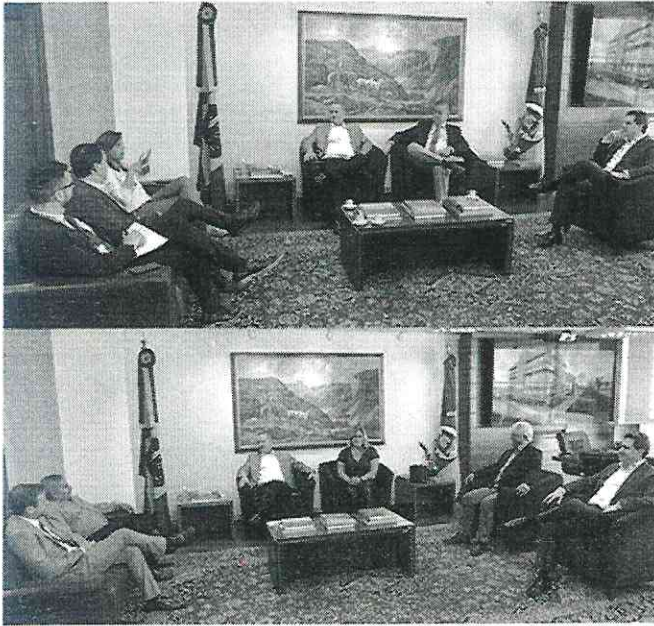
Na reunião com o presidente e assessores, estiveram presentes o Prefeito Municipal, o Procurador do Município e assessores. Informou-se que os processos administrativos e sindicâncias foram finalizados e a Tomada de Contas Especial já encontrava-se distribuída. Nesta ocasião, os profissionais do TCE orientaram o Município a fazer uma petição ao relator da Tomada de Contas, solicitando autorização para a continuidade das obras, o que foi realizado logo em seguida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Presidente do TCE-RS recebe visita institucional de deputada e prefeito de Três Coroas

27 de março de 2023 - 16:40



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), conselheiro Alexandre Postal, recebeu esta tarde (27) em audiência, a deputada e vice-presidente da Assembleia Legislativa, delegada Nadine, e o prefeito de Três Coroas, Alcindo de Azevedo.

Nadine Anflor assinalou que a audiência tem como objetivo estreitar o relacionamento com o TCE-RS. A parlamentar, que foi Chefe de Polícia do Rio Grande do Sul, também colocou o seu gabinete na Assembleia a disposição do Tribunal de Contas.

Durante a visita, o prefeito de Três Coroas, Alcindo de Azevedo, esteve acompanhado do procurador Jurídico do município, Vinicius Behs, e os assessores Cristina Asmann e Edwiges Rogério de Souza. Na oportunidade, foram debatidos diversos assuntos de interesse do fiscalizado.

Abaixo, colaciona-se o trecho final do requerimento remetido ao relator Estilac Xavier (petição completa em anexo):

Assim, considerando que:

a) a E.M.E.F Águas Brancas é a maior escola do Município, com cerca de 600 alunos matriculados e, que o referido Ginásio Poliesportivo deveria, após sua conclusão, ser utilizado pelos alunos e por toda a comunidade de Águas Brancas e do Município, atingindo milhares de munícipes.

b) a obra, na situação em que se encontra, parada, está à mercê da atuação das intempéries e de vandalismo, em processo de degradação, situação que, se persistir, somente agravará a situação, aumentando o dano ao erário público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

c) a comunidade de Águas Brancas e de Três Coroas está a exigir uma solução urgente para que o Ginásio seja disponibilizado para utilização.

d) o Poder Legislativo Municipal, no âmbito de sua competência, cobra, com urgência, uma ação conclusiva e definitiva sobre a questão.

e) o Ministério Público, também no âmbito de sua competência, cobra, com urgência, uma ação conclusão e definitiva sobre a questão.

Ante o exposto, o Prefeito Municipal de Três Coroas solicita que:

A - Nos termos do Art. 5º, inciso XIII, do Regimento Interno do TCE (Compete ao Tribunal de Contas), sejam determinadas providências acautelatórias do erário no expediente submetido à sua apreciação;

B - Nos termos do Art. 12, incisos I e XI do Regimento Interno do TCE, (Compete ao Relator), seja proferida decisão interlocutória emergencial para que seja dada continuidade às obras de conclusão do referido Ginásio, tendo em vista o fundado receio de grave lesão ou risco de ineficácia da decisão de mérito, determinando, independentemente de inclusão em pauta, **medidas liminares em caráter de urgência, protetivas do interesse público, para que a obra em questão, seja, o mais rápido possível, disponibilizada para a sociedade, autorizando-se as medidas necessárias para sua conclusão. Neste sentido, há necessidade de realização de processo licitatório para realizar as fases restantes da obra (calçamento e cercamento) e reparos ou substituições de itens que foram depredados ou mal executados.**

Termos em Que Pede Deferimento.

Três Coroas, 30 de março de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal de Três Coroas

O Município ainda não teve resposta, mas em 05 de abril de 2023, o Prefeito Municipal e o Procurador estiveram em reunião com o Promotor de Justiça, Dr. Daniel Ramos Gonçalves, para tratarem do assunto do ginásio.

Na ocasião, o Sr. Promotor foi informado de todas as atualizações em relação aos processos administrativos e Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas do Estado.

Em seguida, informou-se que o Município iria realizar o cercamento do ginásio e depois o calçamento, deixando ao final os reparos e obras necessárias para a conclusão do ginásio em si. A ata desta reunião também segue em anexo.

PROCEDIMENTO 01908.000.244/2021

OBJETO: NÃO LIBERAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ÁGUAS BRANCAS PARA USO DAS CRIANÇAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 5 de abril de 2023, na sala da Promotoria de Justiça de Três Coroas, presente o Dr. Daniel Ramos Gonçalves, Promotor de Justiça, compareceram o sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal, e dr. **VINÍCIUS BEHS**, Procurador Municipal, a seguir tratou-se a respeito do Inquérito Civil 01908.000.244/2021 – “não liberação do ginásio da Escola Águas Brancas para uso das crianças”. Informado que os procedimentos administrativos foram concluídos; houve glosa de valores em relação à primeira empresa, já tendo sido notificada em relação ao crédito de mais de R\$ 300 mil, em razão de ter empregados métodos construtivos de fundação diversos do contratado, e houve glosa e multa por inexecução dos valores, igualmente já tendo havido notificação da empresa, por créditos do Município também superiores a R\$ 300 mil. O Município pretende, inicialmente, assumir a posse do prédio e executar serviços de cercamento, calçamento e esgoto pluvial (que não estavam abarcados nos contratos anteriores – o calçamento estava incluído na 2ª fase, mas foi excluída de comum acordo do contrato). Apontaram que tais informações foram repassadas ao Tribunal de Contas do Estado, estando no aguardo de autorização para que o Município termine as obras faltantes, embora já pagas aos contratantes. Nada mais.

DANIEL RAMOS GONÇALVES,

Promotor de Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

4 – Sim, conforme explanado na questão anterior.

5 – De acordo com o esclarecido na questão 3, ocorreu uma reunião com o Sr. Promotor no dia 05/04/2023, quando relatou-se a situação do ginásio e os próximos passos a serem tomados pelo município. Ata da reunião em anexo, procedimento do Ministério Público nº 01908.000.244/2021.

6 – Processo nº 013238-0200/23-0 sob relatoria do conselheiro Estilac Xavier. O processo deve ser consultado pelo sistema do TCE, e-TCERS – Processo Eletrônico.

7 – Motivos já elucidados nas questões anteriores.

8 – Será realizado o cercamento do ginásio e colocação de câmeras.

Por fim, cabe ressaltar que esta Gestão sempre prezou pelo cuidado com a coisa pública, respeitando-se as formalidades que permeiam a Administração Pública, observando o devido processo legal e a ampla defesa. Em situação tão grave como a presente, não era possível atropelar etapas nem passar por cima de instituições, como o Tribunal de Contas do Estado, por exemplo.

Tendo em vista os últimos pronunciamentos realizados na Câmara de Vereadores, o Prefeito Municipal requer que este ofício seja lido em sessão, para esclarecimentos e conhecimento público de tema tão relevante.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Processo nº 013238-0200/23-0

Tomada de Contas Especial

Exmo Sr. Estilac Xavier,

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições, ao tomar ciência da existência de irregularidades ocorridas durante a gestão anterior, no que tange à construção do Ginásio Poliesportivo da E.M.E.F. Águas Brancas, no Município de Três Coroas, instaurou a referida Tomada de Contas Especial.

O gestor e chefe do executivo à época em que ocorreram os fatos em questão era o Sr. Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho.

A análise da documentação e a realização de vistoria técnica especializada demonstraram que, sobre a execução da obra, incidiram irregularidades que causaram prejuízo à Administração Pública, o que levou a instalação de **Processo de Sindicância Investigatória e Processos Administrativos Especiais**, objetivando apurar o prejuízo sofrido pela administração, por meio da apuração dos fatos; identificação dos responsáveis; quantificação do valor do dano causado.

As conclusões dos procedimentos de apuração constituem esta Tomada de Contas Especial, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, com as seguintes conclusões, em síntese:

1. Foi suficientemente evidenciada a existência de liame entre a ocorrência danosa e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica das pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

físicas e/ou jurídicas a quem se imputa a obrigação de ressarcir os cofres públicos.

2. Foram apurados e demonstrados débitos constituídos em glosas.
3. As medidas administrativas adotadas culminaram com a emissão de Portarias imputando as penalidades pertinentes aos servidores faltosos e terceiros.
4. As medidas administrativas e ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da Tomada de Contas Especial foram realizadas.

Assim, considerando que:

- a) a E.M.E.F Águas Brancas é a maior escola do Município, com cerca de 600 alunos matriculados e, que o referido Ginásio Poliesportivo deveria, após sua conclusão, ser utilizado pelos alunos e por toda a comunidade de Águas Brancas e do Município, atingindo milhares de munícipes.
- b) a obra, na situação em que se encontra, parada, está à mercê da atuação das intempéries e de vandalismo, em processo de degradação, situação que, se persistir, somente agravará a situação, aumentando o dano ao erário público.
- c) a comunidade de Águas Brancas e de Três Coroas está a exigir uma solução urgente para que o Ginásio seja disponibilizado para utilização.
- d) o Poder Legislativo Municipal, no âmbito de sua competência, cobra, com urgência, uma ação conclusiva e definitiva sobre a questão.
- e) o Ministério Público, também no âmbito de sua competência, cobra, com urgência, uma ação conclusão e definitiva sobre a questão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS


Ante o exposto, o Prefeito Municipal de Três Coroas solicita que:

A - Nos termos do Art. 5º, inciso XIII, do Regimento Interno do TCE (Compete ao Tribunal de Contas), sejam determinadas providências acautelatórias do erário no expediente submetido à sua apreciação;

B - Nos termos do Art. 12, incisos I e XI do Regimento Interno do TCE, (Compete ao Relator), seja proferida decisão interlocutória emergencial para que seja dada continuidade às obras de conclusão do referido Ginásio, tendo em vista o fundado receio de grave lesão ou risco de ineficácia da decisão de mérito, determinando, independentemente de inclusão em pauta, medidas liminares em caráter de urgência, protetivas do interesse público, para que a obra em questão, seja, o mais rápido possível, disponibilizada para a sociedade, autorizando-se as medidas necessárias para sua conclusão. Neste sentido, há necessidade de realização de processo licitatório para realizar as fases restantes da obra (calçamento e cercamento) e reparos ou substituições de itens que foram depredados ou mal executados.

Termos em Que Pede Deferimento.

Três Coroas, 30 de março de 2023.


Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal de Três Coroas

Pesquisar na página

Notícias

Comunicados

Eventos

Compromissos Fiscalizados

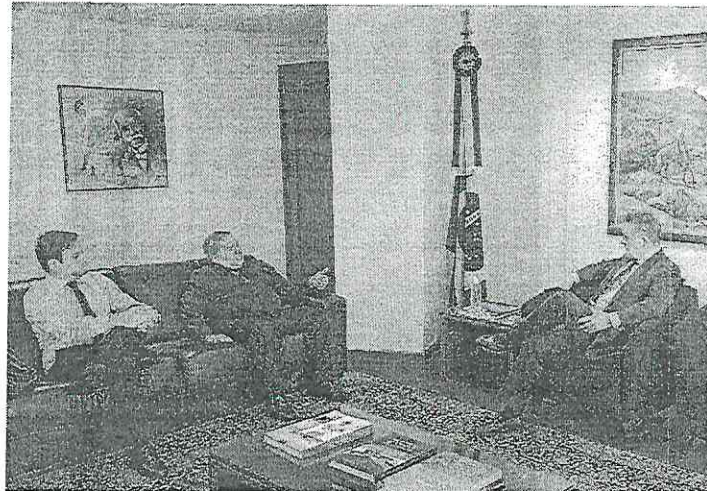
Sessões

Agenda Presidência

Agenda Conselheiros

Prefeito de Três Coroas visita presidente do TCE-RS

25 de julho de 2022 - 15:31



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), conselheiro Alexandre Postal, recebeu esta tarde (25) a visita do prefeito de Três Coroas, Alcindo de Azevedo. Ele esteve acompanhado do procurador geral do município, Vinicius Behs.

Gilberto Jasper -
Assessoria de
Comunicação Social
Fotos: Vinicius Reis



Você também pode gostar de:

[Presidente do TCE-RS participa da abertura do 26º Congresso da AGERT](#)

25 de outubro de 2023 - 10:59

[TCE-RS participa de iniciativa de aproximação entre cidadãos e ouvidorias no Estado](#)

24 de outubro de 2023 - 17:42

[Alunos do Projeto Jovem Empreendedor visitam TCE-RS](#)

24 de outubro de 2023 - 17:34

[Ver todas notícias](#)

[Portal TCE](#) > [Notícias](#) > [Presidente do TCE-RS recebe visita institucional de deputada e prefeito de Três Coroas](#)

Pesquisar na página

Notícias

Comunicados

Eventos

Compromissos Fiscalizados

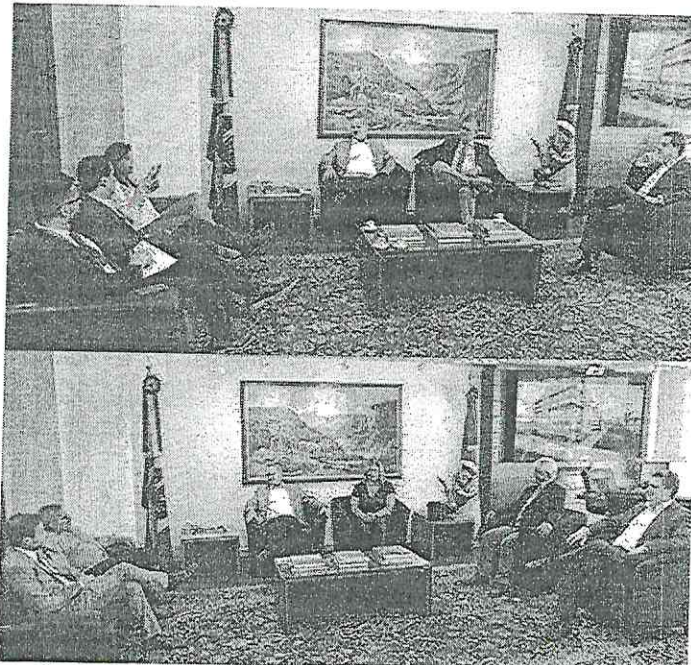
Sessões

Agenda Presidência

Agenda Conselheiros

Presidente do TCE-RS recebe visita institucional de deputada e prefeito de Três Coroas

27 de março de 2023 - 16:40



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), conselheiro Alexandre Postal, recebeu esta tarde (27) em audiência, a deputada e vice-presidente da Assembleia Legislativa, delegada Nadine Anflor, e o prefeito de Três Coroas, Alcindo de Azevedo.

Nadine Anflor assinau que a audiência tem como objetivo estreitar o relacionamento com o TCE-RS. A parlamentar, que foi Chefe de Polícia do Rio Grande do Sul, também colocou o seu gabinete na

Asssembleia a disposição do Tribunal de Contas.

Durante a visita, o prefeito de Três Coroas, Alcindo de Azevedo, esteve acompanhado do procurador Jurídico do município, Vinícius Behs, e os assessores Cristina Asmann e Eduviges Rogério de Souza. Na oportunidade, foram debatidos diversos assuntos de interesse do fiscalizado.

Francisco Queiroz Filho - Assessoria de Comunicação Social
Fotos: Vinícius Reis

Você também pode gostar de:

[Presidente do TCE-RS participa da abertura do 26º Congresso da AGERT](#)

25 de outubro de 2023 - 10:59

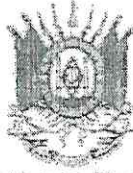
[TCE-RS participa de iniciativa de aproximação entre cidadãos e ouvidorias no Estado](#)

24 de outubro de 2023 - 17:42

[Alunos do Projeto Jovem Empreendedor visitam TCE-RS](#)

24 de outubro de 2023 - 17:34

[Ver todas notícias](#)



MUNICÍPIO DE TRÊS COREAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA TRÊS COREAS

PROCEDIMENTO 01908.000.244/2021

OBJETO: NÃO LIBERAÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ÁGUAS BRANCAS PARA USO DAS CRIANÇAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 5 de abril de 2023, na sala da Promotoria de Justiça de Três Coroas, presente o Dr. Daniel Ramos Gonçalves, Promotor de Justiça, compareceram o sr. **ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal, e dr. **VINÍCIUS BEHS**, Procurador Municipal, a seguir tratou-se a respeito do Inquérito Civil 01908.000.244/2021 - "não liberação do ginásio da Escola Águas Brancas para uso das crianças". Informado que os procedimentos administrativos foram concluídos; houve glosa de valores em relação à primeira empresa, já tendo sido notificada em relação ao crédito de mais de R\$ 300 mil, em razão de ter empregado métodos construtivos de fundação diversos do contratado, e houve glosa e multa por inexecução dos valores, igualmente já tendo havido notificação da empresa, por créditos do Município também superiores a R\$ 300 mil. O Município pretende, inicialmente, assumir a posse do prédio e executar serviços de cercamento, calçamento e esgoto pluvial (que não estavam abarcados nos contratos anteriores - o calçamento estava incluído na 2ª fase, mas foi excluída de comum acordo do contrato). Apontaram que tais informações foram repassadas ao Tribunal de Contas do Estado, estando no aguardo de autorização para que o Município termine as obras faltantes, embora já pagas aos contratantes. Nada mais.

DANIEL RAMOS GONÇALVES,

Promotor de Justiça

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS BEHS

Procurador Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Três Coroas

licitacoes@pmtcoroas.com.br

Ata nº 006

16/10/2023

Às treze horas do dia dezesseis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 541/2023 de 16/08/2023, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Coroas para realizar o recebimento dos envelopes das documentações e das propostas financeiras das empresas para licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da fase 3, cercamento do ginásio da EMEF Águas Brancas. Apresentaram os envelopes para a presente licitação as empresas: PREPAVER CONSTRUÇÕES EIRELI, LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BERLIM URBANIZAÇÃO – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA, AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA, PMJ COSNTRUÇÕES LTDA, ambas sem representante presente, realizada apenas entrega dos envelopes anterior a esta sessão, estiveram presentes as empresas SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, representada por Sandro Rogério de Deus, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, representada por Tamelis Krupp Vargas, RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. Passou-se pelos representantes os envelopes das propostas, lacrado, os quais foram rubricados por todos os presentes. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes das documentações habilitadoras, sendo que as mesmas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Sandro Rogério de Deus, representante da empresa SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, considerou que relativo a empresa AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA, não atende ao CNAE, não comprovado no CNPJ nem contrato social, conforme item 2.1 letra q), conforme letra s), apresentou negativa de falência a mais de 60 dias, negativa FGTS vencida, apresentou declaração que comprova o CNAE e conforme habilitação não atende, conforme letra i) atestado de capacidade técnica apresentado não está no nome da empresa. Empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, não apresentou CRC, certidão negativa de falência tem data há mais de 60 dias, atestado de capacidade técnica não atende ao objeto licitado, CNAE não atende a objeto licitado. Empresa PMJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNAE não atende ao objeto nem no CNPJ nem contrato social, negativa de falência vencida há mais de 60 dias, atestado de capacidade técnica, não está no nome da empresa, não apresenta vínculo da empresa com a empresa que forneceu o atestado. LAUFFERTEC não apresentou CRC, emissão do item letra s) do edital tem prazo maior que 60 dias, atestado de capacidade técnica não atende ao objeto licitado, apresentou atestado emitido por uma terceira empresa sem vínculo de comprovação nenhuma, CNO do CNPJ e contrato social não atende letra q). Empresa RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, não atende ao CNAE, nem no CNPJ nem no contrato Social, certidão de falência emitida há mais de 60 dias, atestado não atende o objeto, e apresentou declaração que não atende ao CNAE. Empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica fornecido por outra empresa que não seria a da licitante, CNAE não atende ao objeto licitado, nem no CNPJ nem Contrato Social. Tamelis Krupp Vargas, representante da empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, considerou que a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO – PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, não é ME, e a empresa RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, não apresentou declaração de ME. Nada mais havendo a constar, a Comissão encerra a presente reunião. Três Coroas, 16 de outubro de 2023.


Caroline Ramos Frigi


Jordana Rita da Silva


PREPAVER CONSTRUÇÕES EIRELI

LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA


BERLIM URBANIZAÇÃO – PRE-
MOLDADOS DE CONCRETO
LTDA

LUCCA ENGENHARIA LTDA

AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA

PMJ COSNTRUÇÕES LTDA


SUL BRASIL CONSTRUÇÕES
INDUSTRIANZADAS LTDA


AS ARQUITETURA E URBANISMO
LTDA

RI CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA-ME